



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 07-09-2018 SEÇÃO I PÁG 77

RESOLUÇÃO SMA Nº 107, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA dos Quilombos do Médio Ribeira.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA dos Quilombos do Médio Ribeira, com caráter consultivo, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.149, de 09 de outubro de 2003, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA dos Quilombos do Médio Ribeira, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, Ives Simões Arnone, portador do RG nº 43.768.796-X, como titular, e pelo Instituto Florestal – IF, Ocimar José Baptista Bim, portador do RG nº 11.225.351, como suplente;
- b) Pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, João Thiago Wohnrath Mele, portador do RG nº 33.876.974-2, como titular, e pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMAmbiental, Marcos Bonzanini, portador do RG nº 20.141.762-5, como suplente;
- c) Pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: José Roberto Sobral, portador do RG nº 11.513.532-7, como titular, e Herbert Hans R. Schulz, portador do RG nº 6.999.218, como suplente;
- d) Pela Escola Técnica Estadual – ETEC Registro, do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS: Daniela Galvão Vidoto, portadora do RG nº 27.453.728-X, como titular, e Rosely Dias da Silva, portadora do RG nº 14.207.071-3, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- e) Pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, Marcelo Bento Nascimento da Silva, portador do RG nº 019.624.393-5, como titular, e pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – CATI/SAA, Luzair Machado da Silva, portador do RG nº 13.212.521, como suplente;
- f) Pelo Município de Estância Turística de Eldorado, Fábio Marcondes Fugiwara, portador do RG nº 9.101.922, como titular, e pelo Município de Iporanga, Quischiline Andrade Horiy, portadora do RG nº 34.438.989-3, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Associação dos Remanescentes de Quilombo de Ivaporunduva – AQI, Benedito Alves da Silva, portador do RG nº 21.253.208-X, como titular, e pela Associação Remanescente de Quilombo de Piririca, Antônio Benedito da Costa, portador do RG nº 28.950.807-1, como suplente;
- b) Pela Associação Quilombo Bairro André Lopes, Adilson Oliveira Silva, portador do RG nº 41.904.560, como titular, e pela Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Maria Rosa, Márcio Alves da Silva, portador do RG nº 42.435.075-0, como suplente;
- c) Pela Associação dos Remanescentes de Quilombos do Bairro Nhunguara. Marina Soares, portadora do RG nº 22.205.356-2, como titular, e pela Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro São Pedro, Aurico Dias, portador do RG nº 17.950.310-8, como suplente;
- d) Pela Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Pedro Cubas de Cima, Oziane Rosa Furquim, portadora do RG nº 46.733.999-5, como titular, e pela Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Pedro Cubas, Douglas Mascenço Ferreira, portador do RG nº 49.875.480-7, como suplente;
- e) Pela Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras – EAACONE, Rodrigo Marinho Rodrigues, portador do RG nº 47.566.696-3, como titular, e pelo Instituto Socioambiental – ISA, Raquel Pasinato, portadora do RG nº 63.814.784-0, como suplente;
- f) Pela Cooperativa dos Agricultores Quilombolas do Vale do Ribeira – COOPERQUIVALE: Zeni de França da Rosa, portadora do RG nº 20.325.539-2, como titular, e Luciléia Rodrigues dos Santos, portadora do RG nº 38.039.301-3, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA dos Quilombos do Médio Ribeira terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 242/2018).

EDUARDO TRANI
Secretária de Estado do Meio Ambiente